



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.937, DE 31 DE JULHO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 160.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.502, de 31 de julho de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

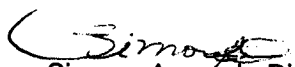
Despesa..... 1118  
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
Unidade ..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
Função..... 13 CULTURA  
Subfunção..... 392 DIFUSÃO CULTURAL  
Programa ..... 373 CULTURA VIVA – PROGRAMA VIVA CULTURA  
Projeto/Atividade..... 1284 PONTOS DE CULTURA  
Categoria ..... 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Recurso ..... 1111 PONTOS DE CULTURA  
Valor ..... R\$ 160.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da lei nº 5.502, de 31 de julho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 076  
e publicado (a)  
Em 31 / 07 / 2012

